

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	8,7700	-	8,6613	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,9604	1,9208	1,9604	2,0000	2,3243	2,3243	2,0000	2,4167	2,3333	2,2320	2,1742
Farinha de Mandioca	4,6300	-	2,4000	6,0000	-	5,1150	-	2,1776	2,1377	-	2,0000
Fécula de Mandioca	-	-	2,6097	-	-	-	-	2,6724	2,7294	-	-
Feijão Comum	3,3000	4,0043	3,7042	3,8333	4,3333	4,5923	-	3,7780	3,7333	3,8837	3,0000
Milho em Grãos	0,7500	0,7360	0,7842	0,6557	1,1218	0,8382	1,2000	0,8665	0,8215	0,9270	0,9495
Soja (3)	2,0000	2,0172	2,1210	2,0587	-	2,1328	-	2,1528	2,0840	2,0675	2,1352
Sorgo	0,5833	0,6225	0,6053	0,4783	-	0,7722	-	-	-	0,7707	-
Trigo	1,3500	1,3000	1,2000	-	-	1,3042	-	1,2583	1,2642	1,1487	1,1438
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,0000	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5690	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,7865	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	8,7333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	2,2062	2,2062	2,0000	2,3610	2,2062	2,2062	2,2577	2,2062	2,2062	1,6000	2,1327	2,1327	2,0153	2,1327	2,1327	2,2500
Farinha de Mandioca	3,8000	4,9666	3,6000	6,6300	6,5000	2,4000	2,6000	3,2700	4,6667	3,0400	5,6000	-	6,9167	-	-	4,2300
Feijão Comum	-	3,3488	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,0000
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,1000	-	5,1000	-	-	-
Milho em Grãos	1,0347	0,9577	1,0347	0,9290	1,0347	1,2367	0,9167	1,0347	1,1333	1,3000	1,1055	1,0000	0,9932	0,8367	1,7532	0,7500
Soja	-	2,0417	-	2,0083	-	-	2,0417	-	-	-	-	2,1000	2,0167	2,3333	-	1,9333
Sisal – Tipo 2	-	4,0400	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 4,8946 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,3875 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,4417 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.